Caríssimos pares desta Casa Legislativa,

É com grande satisfação e um profundo senso de responsabilidade social que submeto à apreciação e aprovação desta Casa o presente Projeto de Lei, que visa alterar a Lei Municipal nº 3.578, de 26 de outubro de 2022. A proposta tem por objetivo incluir no calendário oficial de eventos, datas comemorativas e feriados do Município de Curvelo o **Dia do Radialista**, a ser celebrado anualmente em 7 de novembro.

Esta iniciativa surge da premente necessidade de reconhecer a inestimável contribuição desses profissionais para o desenvolvimento social, cultural e informativo de nossa comunidade. O rádio, como veículo de comunicação de massa, desempenha um papel fundamental na formação da opinião pública, na difusão de conhecimento, no entretenimento e na prestação de serviços essenciais.

Em Curvelo, os radialistas atuam como verdadeiros agentes de transformação, levando notícias, promovendo a cultura regional, dando voz aos cidadãos e, em momentos de crise, fornecendo informações essenciais de maneira ágil e acessível. Sua dedicação e profissionalismo constituem pilares da comunicação em nossa cidade, estabelecendo uma conexão direta e autêntica com a população.

Sala de Reuniões, 08 de setembro de 2025.

Carlos Henrique Coelho de Souza

Carlim da Lotação

Vereador

Justificativa

O presente projeto de lei tem por escopo instituir, no Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados do Município de Curvelo, o Dia do Radialista, a ser celebrado anualmente em 7 de novembro. A iniciativa surge da necessidade de reconhecer a inestimável contribuição dos profissionais de rádio para o desenvolvimento social, cultural e informativo da comunidade local.

O rádio, como veículo de comunicação de massa, desempenha um papel fundamental na formação da opinião pública, na difusão de conhecimento, no entretenimento e na prestação de serviços. Em Curvelo, os radialistas são agentes de transformação, atuando na linha de frente para levar notícias, promover a cultura regional, dar voz aos cidadãos e, em momentos de crise, fornecer informações essenciais de maneira ágil e acessível. A sua dedicação e profissionalismo são pilares da comunicação em nossa cidade, estabelecendo uma conexão direta e autêntica com a população.

A escolha da data de 7 de novembro homenageia o nascimento do músico, compositor e radialista Ary Barroso, uma das figuras mais emblemáticas da história do rádio brasileiro. Ao alinhar a celebração municipal a uma data de relevância nacional, o projeto de lei não apenas presta tributo aos profissionais de Curvelo, mas também os insere em um contexto mais amplo de valorização da radiodifusão.

Portanto, a aprovação desta proposição é um ato de justiça e reconhecimento. Representa o compromisso do Poder Legislativo Municipal em valorizar e destacar aqueles que, por meio de suas vozes e de seu trabalho, fortalecem a identidade e a coesão social de Curvelo.

Objetivos:

O principal objetivo é reconhecer formalmente a contribuição dos radialistas para a comunidade de Curvelo, celebrando seu papel como promotores da informação, da cultura e do entretenimento.

Homenagear os radialistas que, com seu trabalho diário, fortalecem a comunicação local e criam um vínculo de confiança com a população.

Incentivar o Poder Executivo e a sociedade civil a promoverem eventos e atividades na data comemorativa, a fim de destacar o trabalho dos radialistas e incentivar a troca de experiências e o aprimoramento profissional.

Contribuir para o fortalecimento do setor de radiodifusão em Curvelo, ressaltando sua relevância contínua na era digital e incentivando novos talentos a ingressarem na profissão.

Sala de Reuniões, 08 de setembro de 2025.

Carlos Henrique Coelho de Souza
Carlim da Lotação
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 128 /2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.578, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, PARA INSTITUIR O "DIA DO RADIALISTA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados do Município de Curvelo, o Dia do Radialista, a ser celebrado anualmente em 07 de novembro.

Art. 2º. O § 1° do art. 3° e o Anexo Único da Lei Municipal no 3.578, de 26 de outubro de 2022, passam a vigorar com a inclusão do Dia do Radialista – 07 de novembro, como data comemorativa oficial do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 08 de setembro de 2025.

Carlos Henrique Coelho de Souza
Carlim da Lotação
Vereador